

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

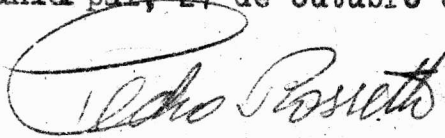
DECRETO Nº 28/67

DETERMINA FERIADO NO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO e dá outras providências.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e valendo-se do artigo 277 da lei 45, RESOLVE:

- Art. 1º - Será considerado feriado Municipal no dia 28 de outubro de 1967, dia consagrado ao funcionário Público Civil do Município, em /
tôdas as repartições Municipais de Quilombo.
- Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 1.967



Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra



Antônio Rossette
Secretário Municipal